

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRICULA

10.855

FICHA

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 06 de dezembro de 1994

IMÓVEL:- Lote de terreno nº 27, da quadra A, do loteamento - denominado "JARDIM MONTE ALEGRE II", nesta cidade, com a área de 250,00ms²., medindo 10,00 m. de frente para a Rua 02, por 25,00 m. de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito com o lote 28, do lado esquerdo com o lote 26, e nos fundos mede 10,00 m., confrontando com o lote 14.

PROPRIETÁRIA:- EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA., CGC/MF. 46.955.886/0001-28, com sede em Campinas - SP.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/3.567, de 05-03-1.992.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

=====
R.1/10.855. Em 18 de janeiro de 1.995. Pela Escritura de 12 de dezembro de 1.994 (Livro 274 - Fls.76) do 1º Cartório de Notas desta cidade, a proprietária EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA., com sede na Avenida Adão Focessi nº 1.113, Jardim do Lago, em Campinas-SP., já qualificada, vendeu o imóvel matriculado pelo valor de R\$.0,01 a LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. nº.15.214.955-7-SP., CPF. sob o nº 068.405.818-96, residente e domiciliado na Rua Prof. José Ribeiro do Prado nº 80, nesta cidade.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

=====
Av.2/10.855. Em 18 de janeiro de 1.995. Do título acima registrado consta que o imóvel matriculado está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 10277-00.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

=====
Av.3/10.855. Em 13 de maio de 2.009. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Pelo Ofício nº.641/2009, de 27.04.2009, do 1º Ofício Judicial - Seção Cível desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Júlio César Ballerini Silva, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (em geral) - Proc. nº.180.01.1998.000319-3/000000-000, ordem nº.177/1998, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra LUMAN COMÉRCIO DE SUB-PRODUTOS DE CAFÉ LTDA, CGC. nº.66.857.749/0001-68 e LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, CPF. nº.068.405.818-96, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens dos executados, até a quantia suficiente para saldar a dívida, que hoje monta a R\$.58.476,06, o imóvel matriculado, de propriedade de LUIS EDUARDO

= continua no verso =

MATICULA

10.855

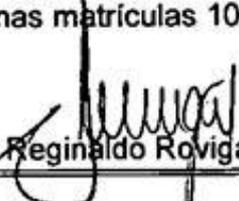
FICHA

01

VERSO

FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, ficou INDISPONÍVEL. (Registrado sob nº.2.255 no Livro 7 de Registro das Indisponibilidades e averbado nas matrículas 10.848, 10.849, 10.850, 10.851 e 10.856).

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

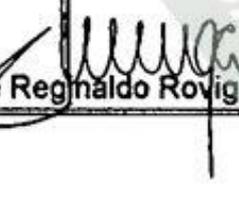
Av.4/10.855. Em 13 de junho de 2.011. Da Certidão Judicial expedida aos 24.05.2011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca, assinada por Roseli Palomo Agostini, Supervisora de Serviço, matrícula 350.159-4, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal (em geral) - Processo nº.180.01.2003.001859-8/000000-000, ordem nº.179/2003, que **FAZENDA NACIONAL** move em face de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, ABILIO BARSOTINI NETO e LUMAN INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA, cujo valor dado a causa foi de R\$.72.848,16, verifica-se que o imóvel matriculado, avaliado em R\$.200.000,00, de propriedade de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, já qualificado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida. Foi nomeado Fiel Depositário LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, já qualificado.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

Av.5/10.855. Em 13 de outubro de 2.014. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE**. Procedese esta averbação nos termos do Provimento CG nº 13/2012 (Central de Indisponibilidade de Bens), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA – ME., CNPJ 66.857.749/0001-68, e de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, CPF. nº.068.405.818-96, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.201409.1010.00037454-IA-210, de 10/10/2014, sendo a ordem emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca - Processo 4875562003; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, ficou INDISPONÍVEL. (Averbada nas matrículas 10.848, 10.849, 10.850, 10.851, 10.855 e 10.856).

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati